



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo de Entrada nº.: OE 1870/SME/DAF/2018	Data: 09/01/2018
Entidade Beneficiada.: APP EBM Osvaldo Machado	
Órgão de Origem.: Secretaria Municipal de Educação	
Nota de Empenho.: 2612/17	
Elemento da Despesa.: Subvenção	
Valor Liberado.: R\$ 5.300,00	Data: 26/04/2017
Termo de Adesão nº.: 103/2017	
Parcela nº.: 1ª	

O Secretário Municipal de Educação responsável pela unidade Gestora, após análise dos Pareceres Técnicos exarados pelo corpo de Analistas desta secretaria e pelos Analistas da Superintendência de Transparência e Controle, conclui que:

- Regular, para baixa contábil.
- Regular com ressalva, para baixa contábil
- Irregular, para abertura de diligência`

Florianópolis, 12 de fevereiro de 2019.

Maurício Fernandes Pereira
Secretário Municipal de Educação

OE 1645/SME/DAF/2014

→ OE 1770/SME/DAF/2017

ANEXO VIII, parte integrante do Decreto n. 17.361, de 2017 que
regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

CAPA

Nome da APP: APP OSVALDO MACHADO
Título do Projeto: PDEA
Valor transferido: 5.300,00
Número da parcela: 1
Número de folhas que constam no processo:
Nome do Responsável: HELOISA MOURA
Contato: Fone/e-mail: 3284-2110 ebmosvaldo@sme.pmf.sc.gov.br

VERBA DESCENTRALIZADA

EBM OSVALDO MACHADO

PRESTAÇÃO DE CONTAS

2017

PARCELA:

VALOR: 5.300,00

Esta prestação de contas está organizada da seguinte forma:		Sim	Não
Ofício de encaminhamento			
Assinado pelo presidente da APP e pelo responsável financeiro, quando houver			
Prestação de contas organizada em folha A4			
As Folhas estão numeradas sequencialmente			
Plano de Trabalho			
Declaração firmada por dirigente da entidade beneficiada acerca do cumprimento dos objetivos previstos, quanto à aplicação dos recursos repassados			
Relatório de execução financeira:			
Balancete (Relação das despesas e receitas efetivamente realizadas)			
Assinado pelo seu Representante Legal e o Responsável Financeiro			
Original do extrato bancário da conta específica			
Original dos comprovantes das despesas emitidos em nome da APP beneficiada com os devidos termos de aceite			
Comprovante do recolhimento do DAM, quando da utilização da Nota Fiscal Avulsa.			
Relatório de cumprimento dos objetivos.			
Registros fotográficos, projeto, mídias eletrônicas, material visual.			

Data:	Nome, Matrícula e Assinatura do Servidor
-------	--

ANEXO IX, parte integrante do Decreto n. 17.361, de 2017 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

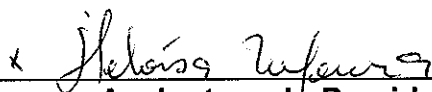
Florianópolis, 23 de junho de 2017

Exmo. Sr. Prefeito
Gean Marque Loureiro

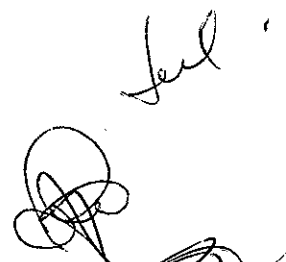
Ilmo. Sr. Secretário
Mauricio Fernandes Pereira

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência/Vossa Senhoria, valho-me do presente para em nome da **App Osvaldo Machado, CNPJ 72366834/0001-26, localizado a Av Luiz Boiteux Piazza 6542** encaminhar a prestação de contas da 1ª parcela no valor de R\$ 5.300,00, referente ao Projeto PDEA.

Desde já, declaramos que investimos os recursos conforme o Plano de Trabalho, que segue em anexo, acompanhada da documentação pertinente à prestação de contas do recurso público, recebido conforme estabelece o Decreto n. 17.361, de 2017.



Assinatura do Presidente



ANEXO X, parte integrante do Decreto n. 17.361, de 2017 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

Órgão/Entidade Beneficiada: APP OSVALDO MACHADO
CNPJ 72.366.834/0001-26

Título do Projeto: PDEA

Início: FEV/2017

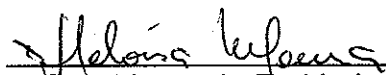
Término: DEZ/2017

Objetivo do Projeto: Buscar uma gestão inovadora, que garanta a melhoria da qualidade do ensino, visando a transparência dos mecanismos administrativos, financeiros e pedagógicos, à valorização dos profissionais da educação e a eficiência do uso dos recursos financeiros.


Metas atingidas: Instalação de aparelhos de ar condicionado ,
manutenção da rede elétrica para instalação dos aparelhos,
Compra de lâmpadas,
Declaração:

Declaramos para os devidos fins de direito, especialmente para atender o disposto no **Decreto n. 17.361, de 2017**, que a APP supra citada cumpriu plenamente os objetivos previstos no Plano de Trabalho apresentado quando da solicitação dos recursos.

Florianópolis, 23 de junho de 2017



Presidente da Entidade
Heloisa Moira



Tesoureiro
Aparecida P Marques



ANEXO XI, parte integrante do Decreto n. 17.361, de 2017 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS					
MÊS	ANO	PARCELA	CONCEDENTE	DATA DEPÓSITO	Nº TERMO
06	2017	1	PMF	26/04/2017	103/2017
APP: APP OSVALDO MACHADO					
ENDEREÇO: AV LUIZ BOITEUX PIAZZA 6542					
CEP: 88056 000			FONE: 3284 2110		
RESPONSÁVEL: HELOISA MOURA					
CPF:72366834/0001-26			VALOR: 5.300		
DOCUMENTOS					
Nº TRANSFERÊNCIA*	NºNOTA FISCAL	DATA DE EMISSÃO DA NF	RECEBIMENTOS R\$	PAGAMENTOS R\$	
308497			5.300,00		
Cheque 900007	0203	22/06/2017		4.100,00	
Cheque 900008	0991	23/06/2017		1.200,00	
SALDO				0,00	
SALDO A DEVOLVER					
<p align="center">Florianópolis, 23 DE JUNHO DE 2017</p> <div style="display: flex; justify-content: space-around;"> <div style="text-align: center;">  Presidente da Entidade HELOISA MOURA </div> <div style="text-align: center;">  Tesoureiro APARECIDA MARQUES </div> </div>					
Lei Federal n 13.019/2014 alterada pela Lei Federal n 13.204/2015 Artigo 45, I e II Instrução Normativa N. TC-14/2012					

Jul
[Handwritten mark]

380 9000
420 12000

Cris Consertos
Sempre na sua temperatura ideal.
(48) 9606-7727
3266-8938
Vendas - Instalação - Manutenção
Cris Comércio e Instalação de Utilidades Domésticas Ltda. - ME
Serv. Portal das Flores, 120 - Ponta das Canas
CEP 88.056-757 - Florianópolis - SC
CNPJ 07.229.515/0001-07 - Inscr. Mun. 458.873-8

Nota Fiscal Prestação de Serviços
Série Única
1ª Via Cliente
2ª Via Contabilidade
3ª Via Bloco
Nº 0203
Condições de Pagamento: AVISTA
Data da Emissão: 22.06.2017

NOME RAZÃO SOCIAL: APP. da EBM Auráldo Machado CFPS: 4201
ENDEREÇO: Av. Luiz Boiteux Riop. 6542 BAIRRO/DISTRITO: Ponta das Canas
CEP: 88056000 MUNICÍPIO: Florianópolis FONE/FAX: _____ CNPJ/CPF: 072366839000126 INSCR. MUNICIPAL: _____

DADOS DOS SERVIÇOS

CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CST	ALÍQUOTA DO ISQN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
445100	Instalação de Ar Condicionado				2100,00
	Manutenção na Rede Elétrica			2000,00	2000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ISQN	VALOR DO ISQN	BASE CÁL. ISQN SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ISQN SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
				R\$ 4.100,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
----------------------------	--------------------

CERTIFICO que o MATERIAL constante deste documento foi RECEBIDO e aceito PRESTADO
Em 22 / 06 / 17
ASSINATURA
Nome: Elio Cavalho
Cargo: Unib
Matrícula: 26854-2

PAGO
22.06.17
Ass.: [Assinatura]

Rogério & Rogério Ltda. - Av. Jorge Lacerda, 2282 - Costeira - F. 3228-5308 - CEP: 00.919.942/0001-17 - I. E. 253.193.959 - Aut. Fiscal da P. M. de Fpolis nº 3559/2011 - N. E. P. de Serviços - 10 Bhs. 50x3 de 0001 a 0500 em 10/08/11

[Assinatura]

Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº C3 R\$ 4.100,00
018 104 3392 1 03000888-0 9 AAA 900007 0
Pague por este cheque a quantia de Quatro mil e cem reais

a Cris Consertos e centavos acima
ou à sua ordem



Floris 22 de Junho de 20 14

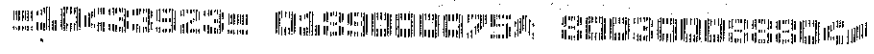
[Signature]

INGLESES
ROD. ARMANDO C. BULOS, 6200
FLORIANOPOLIS-SC
CONFECCÃO: 05/2016

APP DA EBM OSVALDO MACHADO
CNPJ 72.366.834/0001-26

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE: 03/2012

900007 018 104 3392 1 03000888-0 9 AAA 900007 0



[Signature]

**marques
materiais**

Suzane Marques Neves - ME
Tel.: 48 9968-4869
marques.materiais@gmail.com
Av. Josué Di Bernardi, 185 - Sala 371 - Campinas
São José - SC - CEP 88101-200

NOTA FISCAL
 SAÍDA ENTRADA
SÉRIE 1 - MOD. 1

Nº 090991

1ª Via - Branca - Destinatário
2ª Via - Azul - Bloco
3ª Via - Amarela - Fisco
4ª Via - Verde - Contabilidade

CNPJ / CPF
22.079.379/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL
257.604.375

DATA LIMITE PARA EMISSÃO
00.00.00

Natureza da Operação **Vendas** CFOP Nº Inscr. Subst. Tributário

DESTINATÁRIO / REMETENTE

Nome / Razão Social **APP EBM Oivaldo Machado** CNPJ / CPF **72366834/0001-26**
Endereço **Av. Luiz Boiteux Piazza 6542** Bairro / Distrito **Ponta dos Campos** CEP **88056-000**
Município **Fleissópolis** Fone/Fax **32841374** UF **SC** Inscrição Estadual **Junto**

DATA DA EMISSÃO **23/06/2017**
DATA DA SAÍDA / ENTRADA **23/06/2017**
HORA SAÍDA

DADOS DO PRODUTO

CÓDIGO DO PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	CST	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	ALIQ. ICMS
	Lâmpada fluorescente -			75	8.90	667.50	
	Plata 32w -			10	29.50	295.00	
	Válvula de descarga -			5	30.00	150.00	
	Acerto sanitário -			4	22.50	90.00	
	Desconto					-2.50	

CERTIFICADO que o MATERIAL constante deste documento foi RECEBIDO e aceito PRESTADO
Em **23/06/17**
ASSINATURA
Nome: **Elis Cavalho**
Cargo: **Emp**
Matrícula: **26254-2**

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base Cálculo ICMS Subst.	Valor do ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	R\$ 1202.50
				Valor Total da Nota
				R\$ 1200.00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete p/ Conta 1 - Emitente <input checked="" type="checkbox"/> 2 - Destinatário <input type="checkbox"/>	Placa do Veículo	UF	CNPJ / CPF	
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto	Peso Líquido

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares
PAGO
23/06/17
ASS: **[Assinatura]**
PAGO EM 23/06/2017

Reservado ao Fisco
[Assinatura]

018 104 3392 03000888-0 AAA 200000 1500,00

Comp. 018

Banco 104

Agência 3392

C. Cont. 03000888-0

C. Cont. AAA

C. Cont. 200000

C. Cont. 1500,00

Faço por este

cheque a quantia de

Um mil e quinhentos reais

Marques Motobus

CAIXA

BRUNO MARQUES MOTOBUS
RUA ANTONIO CARLOS DOS
SANTOS, 100 - JARDIM
SANTOS - SÃO PAULO - SP

1500,00

7/10/2017

2017-05-27 PHOTO-00000005.jpg

AVANCEPROMERIE DE 30/01/2010

Ccep. 018 Bata 104 Agencia 3392 C. 1 Cc. 03000888-0 S. 9 AAA 200008

Figura por este cheque a favor de *Una mil e diez y tres reales*

Margarita Motrono

CAIXA

INDUSTRIALIZACION AGROPECUARIA

ESTACION 1500

AV. LAS AMERICAS 1500

11/09/2007

6611001000001010112591103

**Extrato por período**

Cliente: APP DA EBM OSVALDO MACHADO

Conta: 3392 / 003 / 00000888-0

Mês: Abril/2017

Período: 1 - 30

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
26/04/2017	308497	CRED TEV	5.300,00 C	6.549,60 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



Extrato por período

Cliente: APP DA EBM OSVALDO MACHADO
Conta: 3392 / 003 / 00000888-0
Mês: Junho/2017
Período: 1 - 30

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
22/06/2017	900007	CHEQ COMP	4.100,00 D ✓	2.449,60 C
27/06/2017	900008	CHEQ COMP	1.200,00 D ✓	1.249,60 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

**Extrato por período**

Cliente: APP DA EBM OSVALDO MACHADO

Conta: 3392 / 003 / 00000888-0

Mês: Junho/2017

Período: 1 - 27

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	6.549,60 C
22/06/2017	900007	CHEQ COMP	4.100,00 D	2.449,60 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



CLEO CARVALHO DA SILVA <cleo.silva@prof.pmf.sc.gov.br>

CHEQUES

Jose Eduardo Becker <jose.e.becker@caixa.gov.br>
Para: "cleo.silva@prof.pmf.sc.gov.br" <cleo.silva@prof.pmf.sc.gov.br>

5 de setembro de 2017 14:35

Boa Tarde, seguem o relatório dos cheques compensados:

900001	LIBERADO PARA PAGAMENTO	
900002	LIBERADO PARA PAGAMENTO	
900003	LIBERADO PARA PAGAMENTO	
900004	LIBERADO PARA PAGAMENTO	
900005	LIQUIDADO PELA COMPENSACAO	15/03/2017
900006	LIQUIDADO PELA COMPENSACAO	27/03/2017
900007	LIQUIDADO PELA COMPENSACAO	22/06/2017
900008	LIQUIDADO PELA COMPENSACAO	27/06/2017
900009	LIQUIDADO PELA COMPENSACAO	05/08/2016
900010	LIQUIDADO PELA COMPENSACAO	05/09/2016
900011	LIQUIDADO PELA COMPENSACAO	10/03/2017
900012	LIBERADO PARA PAGAMENTO	
900013	LIQUIDADO PELO PV	03/08/2016
900014	LIQUIDADO PELA COMPENSACAO	05/08/2016
900015	LIBERADO PARA PAGAMENTO	
900016	LIQUIDADO PELA COMPENSACAO	03/08/2016
900017	LIBERADO PARA PAGAMENTO	
900018	LIBERADO PARA PAGAMENTO	
900019	LIQUIDADO PELO PV	24/05/2016
900020	LIQUIDADO PELA COMPENSACAO	09/06/2016

Att,

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke, located in the bottom right corner of the page.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANOPOLIS

Nota de Empenho

Data: 07/04/2017
Nº do empenho : 2612/17
Ordinário
Processo :

C.N.P.J.: 82.892.282/0001-43
Município: FLORIANOPOLIS

Órgão: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade: 19.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Funcional: 12.361.0104 - EDUCAÇÃO PÚBLICA EM TEMPO INTEGRAL
Projeto/Atividade: 2.903 - AUTONOMIA DA GESTÃO FINANC. DAS ESCOLAS ENS. FUNDAMENTAL
Elemento: 3.3.50.43.00.00.00.0081 - Subvencoes Sociais
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000447
Tipo de Despesa: 33504301 - Subvenções Sociais

Dotação Inicial:	900.000,00	Empenhos anteriores :	187.110,00
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	5.300,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	900.000,00	Total (B) :	192.410,00
		Saldo (A - B) :	707.590,00

Código: 9778 APP- E.B. OSVALDO MACHADO UF: SC
Endereço: RUA LUIZ BOITEX PIAZZA N. 6542 Cidade: FLORIANOPOLIS
C.N.P.J.: 72.366.834/0001-26 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Banco: 104 - 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL S.A Agência: 3392-8 Conta Corrente: 888-0

Especificação: 1

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS REFERENTE PAGAMENTO DE VERBA DESCENTRALIZADA PARA CUSTEAR DESPESAS DA APP DA ESCOLA BÁSICA/SME, REFERENTE A 1º PARCELA/2017 E CONVÊNIO 103/2017, RECIBO ANEXO.

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 5.300,00

Fica empenhada a importância de 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)

Fundamento legal : 5318/2007 Data : 13/11/2007
Modal. licitação : Outras Modalidades/Não Aplicável Número : Data :
Contrato : Data :

Banco: Cheque Núm: Ordem Banc. Núm Data Pagamento

Responsável pela Emissão
(com carimbo)

Silvana M. Soster Teixeira
Secretaria Municipal de Educação
Metr. 15.011-3

Recibo do Credor

Mauricio Fernandes Pereira
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 17.050/2017

Constâncio Alberto Salles Maciel
Sec. Municipal da Fazenda

RECIBO

VALOR: R\$ 5.300,00

Caixa Econômica Federal - Ag.: 3392 - C.C.: 888-0

RECEBEMOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - P.M.F., A IMPORTÂNCIA DE **R\$ 5.300,00** (CINCO MIL E TREZENTOS REAIS).

RELATIVO AO REPASSE DA **1ª PARCELA** DE VERBA DESCENTRALIZADA PARA CUSTEAR DESPESAS DA APP DA EBM OSVALDO MACHADO.

FLORIANÓPOLIS, 7 DE ABRIL DE 2017.

ENTIDADE: EBM OSVALDO MACHADO
C.N.P.J.: 72.366.834/0001-26
DECRETO: 5318/07
CREDOR: 9778

CERTIFICO que o MATERIAL constante
deste documento foi RECEBIDO e aceito
PRESTADO
Em 7/4/17

Nelson Castello Branco Nappi
Diretor Operacional
Decreto nº 17.176-2017



**PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS**
TRANSPARENCIA E CONTROLE

Ofício OE nº 122/SMTC/GAB/2017

Florianópolis, 10 de março de 2017.

Ilmo. Senhor
NELSON CASTELLO BRANCO NAPPI
Diretor Operacional
Secretaria Municipal da Educação
Nesta

Senhor Diretor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, acusamos o recebimento do ofício 083/2017/DIOP/SME/PMF, datado de 06 de março do corrente, em que solicita consulta sobre a utilização de recursos do Programa de Descentralização Financeira para as Unidades Educativas e Escola Aberta – PDEA, referente à APP ED Retiro da Lagoa após transcorrido o prazo de aplicação dos recursos efetivamente recebidos. A legislação vigente (Decreto n. 13.192/2014) estabelece o prazo de até 60 (sessenta) dias para que a entidade preste contas dos recursos recebidos. No caso concreto, a APP recebeu os recursos financeiros no dia 09 de dezembro de 2016, devendo ter prestado contas até o dia 07 de fevereiro de 2017. Entretanto, diante das justificativas apresentadas pela APP da Escola, acolhemos o pedido para utilização dos recursos financeiros depois de transcorrido os prazos estabelecidos na legislação vigente. Lembramos ainda a Vossa Senhoria que se ocorrer alguma anormalidade, quanto à aplicação dos recursos, a entidade, mediante exposição de justificativa deverá solicitar formalmente e antecipadamente ao gestor responsável pela liberação dos recursos o acolhimento do pleito. Entendemos que os recursos financeiros disponíveis por força do referido programa deve ser aplicado conforme plano de aplicação não acarretando prejuízo à atividade escolar. Solicito dar ciência urgente à Unidade Escolar para que proceda a aquisição dos materiais necessários e, em seguida, encaminhe a referida prestação de contas. Por fim, recomendamos para os próximos repasses a observância dos prazos legais para a aplicação dos recursos e a prestação de contas. Limitado ao exposto, colocamo-nos a disposição para eventuais dúvidas.

Respeitosamente,

Sandro
SANDRO JOSE DA SILVA
Superintendência da Transparência e Controle

Rua Conselheiro Mafra, nº 656 • 9º andar • sala 902
CEP 88010-914 • Florianópolis • SC
Tel. (48) 3251-6174 - 32516176
controladoriageral@pmf.sc.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1959

Florianópolis/SC, quarta-feira, 7 de junho de 2017

pg. 3

art. 23, "c", p.u., c/c Decreto nº 17.687/2017. RESOLVE: Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância nº F 003177/2017, para "apurar responsabilidades quanto às irregularidades apresentadas no NEI Colônia Z-11, de acordo com ofício nº 006/2017/NUOS/ASSJUD/SUBSIJUD/PGM, e demais documentos anexos". Art. 2º Designar a Comissão composta por Fabiana Menezes da Silva, matrícula 18054-8, que assumirá a Presidência, e como demais membros, Chames Maria S. Gariba, matrícula 07545-4 e Mariangela Carioni Silva, matrícula 14494-0. Art. 3º A Comissão terá 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos, com a possibilidade de prorrogação, por igual período. Florianópolis, 06 de junho de 2017. EVERSON MENDES - Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1287/2017 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Florianópolis/SC, pelo art. 23, "c", p.u., c/c Decreto nº 17.687/2017. RESOLVE: Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância nº F 003181/2017, para "apurar responsabilidades quanto ao descumprimento do Termo de Ajuste de Conduta-TAC, da Praia da Armação, conforme CIC 132/SMCC/PROTOCOLO/2017, OR 904/SMCC/PROTOCOLO/2017, e demais documentos anexos". Art. 2º Designar a Comissão composta por Samuel Ramos da Silva matrícula 08675-4, que assumirá a Presidência, e como demais membros, Fabiana Menezes da Silva, matrícula 18.054-8 e Chames Maria S. Gariba, matrícula 07545-0. Art. 3º A Comissão terá 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos, com a possibilidade de prorrogação, por igual período. Florianópolis, 06 de junho de 2017. EVERSON MENDES - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 01308/2017 DE 07 DE JUNHO DE 2017 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 11.359/2013, resolve TORNAR SEM EFEITOS A DESIGNAÇÃO, a contar de 06 de junho de 2017, da função gratificada de Supervisora de Atendimento ao Cidadão padrão FG1, da servidora SORAIA DUARTE SILVA MAFRA, matrícula n. 07.756-1, da Secretaria Municipal da Casa Civil. EVERSON MENDES - Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 1317/2017 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013, com base no Art. 6º da Lei Complementar nº 597/2017 e Decreto nº 17.361/2017; RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR a servidora ALEXSANDRA TURNES CLASEN, matrícula

nº 13140-7, como Presidente, SONIA SANTOS DE LIMA DE CARVALHO, matrícula nº 13104-0, como Secretária, SANDRA REGINA ENGELKE, matrícula nº 15017-7, ANA LUCIA VIANNA MEISTER, matrícula nº 13311-6 e SIMONE STELA VIEIRA MARTINS, matrícula nº 13158-0, como membros, para comporem a COMISSÃO DE SELEÇÃO – ART. 30 DO DECRETO Nº 17361/2017, da Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º O prazo de duração desta comissão será até 31/12/2017. Art. 3º Os membros participantes da comissão exercerão essas atividades sem prejuízo das funções que ocupam e será considerada prestação de serviço público relevante e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial: Art. 4º Esta Portaria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2017. Florianópolis, 07 de junho de 2017. EVERSON MENDES - Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1318/2017 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013, com base no Art. 6º da Lei Complementar nº 597/2017 e Decreto nº 17.361/2017; RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR a servidora SANDRA REGINA ENGELKE, matrícula nº 15017-7, como Presidente, MARLI PEDRO MARTINS, matrícula nº 10655-0, como Secretária, CAROLINA PEREIRA MACHADO, matrícula nº 30812-9, SONIA SANTOS DE LIMA DE CARVALHO, matrícula nº 13104-0 e TATIANE DA SILVA SILVEIRA, matrícula nº 30229-5, como membros, para comporem a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 01 (todas as organizações sociedade civil da Ed. Infantil) – ART. 40 DO DECRETO Nº 17361/2017, da Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º O prazo de duração desta comissão será até 31/12/2017. Art. 3º Os membros participantes da comissão exercerão essas atividades sem prejuízo das funções que ocupam e será considerada prestação de serviço público relevante e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial. Art. 4º Esta Portaria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2017. Florianópolis, 07 de junho de 2017. EVERSON MENDES - Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1319/2017 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013, com base no Art. 6º da Lei Complementar nº 597/2017 e Decreto nº 17.361/2017; RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR a servidora SIMONE MARIA AVILA FOCESATO,





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1959

Florianópolis/SC, quarta-feira, 7 de junho de 2017

pg. 4

matrícula nº 15976-0, como Presidente, CRISTIANE FARIAS, matrícula nº 13395-7, como Secretária, CRISTIANE SCHÄFFER, matrícula nº 17603-6, MARIZILDA ALVES GONÇALVES ARAÚJO, matrícula nº 09623-7 e DENISE WESTPHAL SÁ, matrícula nº 17789-0, como membros, para comporem a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 02 (116 APP'S de Unidades Educativas da RME) – ART. 40 DO DECRETO Nº 17361/2017, da Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º O prazo de duração desta comissão será até 31/12/2017. Art. 3º Os membros participantes da comissão exercerão essas atividades sem prejuízo das funções que ocupam e será considerada prestação de serviço público relevante e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial. Art. 4º Esta Portaria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2017. Florianópolis, 07 de junho de 2017. EVERSON MENDES - Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 01321/2017, DE 07 DE JUNHO DE 2017 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 11.359/2013, resolve TORNAR SEM EFEITOS A DESIGNAÇÃO, a contar de 07 de junho de 2017, da função gratificada de Chefia de Departamento de Apoio Administrativo padrão FG1, da servidora JAQUELINE GONÇALVES SOUZA, matrícula n. 14.661-7, do Gabinete do Prefeito. EVERSON MENDES - Secretário Municipal da Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Municipal nº. 6.700/2005, e em conformidade com o Parágrafo Quarto, do Artigo 9º e Parágrafo Único, do Artigo 48, ambos da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04 de maio de 2000 – LRF. Faz saber a quem interessar possa, que irá realizar Audiência Pública com o objetivo de; -Apresentar e Discutir as metas para a Elaboração da (LDO), Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018. Local - Plenarinho da Câmara Municipal de Florianópolis. Rua Anita Garibaldi, nº. 35 – Centro. Data - 14 de junho de 2017, Horário - 14:00 horas. Desta forma, ficam convocados todos a participarem desta Audiência Pública. Florianópolis, (SC), 02 de maio de 2017. GEAN MARQUES LOUREIRO - PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE ALTERAÇÃO DA DATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA - Fica alterado a Audiência Pública convocada em Edital devidamente publicado no diário oficial do Município, por motivo de força maior. - **Demonstrar e Avaliar o Cumprimento das Metas Fiscais referente ao 1º Quadrimestre do Exercício de 2017.** Local - Plenarinho da Câmara Municipal de Florianópolis. Rua Anita Garibaldi, nº. 35 – Centro Data - 14 de junho de 2017 Horário - 16h00min. Desta forma, ficam convocados todos os munícipes a participarem desta Audiência Pública. Florianópolis, (SC), 22 de maio de 2017. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA ALT Nº 00379/17 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve alterar a partir de 04/04/2017, a Portaria nº ADS 01133/17 de 22/02/2017 de Luana Costa Collé, matrícula nº 39055-0 para atuar na Escola Básica João Gonçalves Pinheiro (344213), referente ao período que passa a ser de 20/02/2017 a 03/07/2017. Florianópolis, 06 de junho de 2017. MAURÍCIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00380/17 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve alterar a partir de 04/04/2017, a Portaria nº ADS 01331/17 de 17/03/2017 de Daise Cristina Porfirio, matrícula nº 40001-7 para atuar na Escola Básica João Gonçalves Pinheiro (344213), referente ao período que passa a ser de 16/03/2017 a 03/07/2017. Florianópolis, 06 de junho de 2017. MAURÍCIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00381/17 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve alterar a partir de 28/04/2017, a Portaria nº ADS 01309/17 de 15/03/2017 de Roberta Ferreira Saraiva, matrícula nº 39089-5 para atuar na Escola Básica João Gonçalves Pinheiro (344213), referente ao período que passa a ser de 03/04/2017 a 22/12/2017 por estar em readaptação a partir de 01/06 Florianópolis, 06 de junho de 2017. MAURÍCIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00382/17 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve alterar a partir de 04/04/2017, a Portaria nº ADS 01100/17 de 22/02/2017 de Sérgio



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA OPERACIONAL

Ofício nº. 1339/2017/GS/SME/PMF

Florianópolis, 03 de julho de 2017.

A
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE
NESTA

Assunto: Visitas *in loco* da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Prezado Senhor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, vimos, por meio deste, informar que a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Educação vem atendendo às determinações legais previstas no art. 41, do Decreto n. 17.361, de 15 de março de 2017, quais sejam, analisar e fiscalizar o andamento das parcerias (inciso I) e emitir relatório técnico (inciso II). Cumpre-nos ressaltar, desde logo, que as visitas *in loco*, a que se refere o art. 41, § 2º, do mesmo Decreto, estão sendo realizadas por amostragem, primando sempre pela eficiência, princípio constitucional da Administração Pública, que engloba a economia e a redução de despesas.

2. Sendo o que tínhamos a apresentar, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

MAURÍCIO FERNANDES PEREIRA
Secretário Municipal de Educação

ANEXO XIII, parte integrante do Decreto n. 17.361/17 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

**RELATÓRIO TÉCNICO
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Data de Entrada: 05.07.17			
Associação de Pais e Professores: EB Osvaldo Machado			
Unidade Gestora de Origem: Secretaria Municipal de Educação			
Nota de Empenho (NE) nº: 2612/17			
Valor da Liberação: 5.300,00		Data: 07.04.17 Pagamento: 26.04.17	
Categoria			
<input checked="" type="checkbox"/> Subvenção			
Tipo de Parceria:			
<input checked="" type="checkbox"/> Termo de Adesão nº 103/2017			
Modalidade:			
Não se aplica. Em conformidade com o ofício nº 135/SMTC/GAB/2017 (anexo)			
Esta Prestação é referente a parcela nº.: 1ª			
Lista de Verificação de Admissibilidade de PC			
	Norma Legal	Sim	Não
1. Termo de Parceria			
1.1 Consta no processo a cópia do Termo de Adesão?	IN 14/2012, art. 50 - TCE/SC	X	
2. Plano de Trabalho			
2.1 O Plano de Trabalho foi devidamente aprovado pelos responsáveis?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 26;	X	
2.2 Consta a forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a elas atreladas (anexo X)?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 25 IV.	X	
2.3 Está descrito os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 25 V.	X	
2.4 Esta parcela é complemento?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 37.		X
3. Prestação de Contas			
3.1 A prestação de contas possui capa?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59.	X	
3.2 Consta o Ofício de encaminhamento da prestação de contas assinado pelo presidente da APP?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59.	X	
3.3 A prestação de contas foi entregue no prazo legal?	Decreto 17.361, de 2017, art. 58. IN 14/2012, art. 44 - TCE/SC.	X	
3.4 Prestação de contas está organizada por parcela, conforme item de despesa, em folha A-4 e numerada?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59. IN 14/2012, art. 38 - TCE/SC.	X	
3.5 Consta a cópia do Plano de Trabalho?	Decreto n. 17.361, de 2014, art. 25. IN 14/2012, art. 21- TCE/SC.	X	
3.6 As metas quantitativas e mensuráveis propostas foram atingidas?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 25.	X	
3.7 Caso negativo, houve justificativa?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 25.		
4. Relatório de Execução Financeira			
4.1 Consta no processo a cópia da Nota de Empenho?	IN 14/2012, art. 39 - TCE/SC	X	
4.2 Consta o relatório de execução financeira – Balancete?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59. IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.	X	
4.3 O relatório está assinado pelo presidente da APP?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59 IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.	X	
4.4 O relatório está assinado pelo tesoureiro?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59 IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.	X	
4.5 Constá o extrato da conta bancária com movimentação completa do período?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59 IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.	X	
4.6 A conta bancária é específica?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 45 IN 14/2012, art. 27 - TCE/SC.	X	
4.7 Houve aplicação financeira dos recursos?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 53. IN 14/2012, art. 29 - TCE/SC.		X
4.8 O recurso foi integralmente utilizado?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 54.	X	

4.9 Houve devolução do saldo remanescente?	Decreto n. 17.361, de 2014, art.59. IN 14/2012, art. 47 - TCE/SC.		X
4.10 Há cópias das transferências eletrônicas ou ordens bancárias vinculadas às despesas comprovadas?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.56. Decreto n. 17.361, de 2017, art.59. IN 14/2012, art. 27 - TCE/SC.	X	
4.11 Os documentos fiscais da execução da despesa estão nome da APP?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59. IN 14/2012, art. 30 - TCE/SC.	X	
4.12 Os documentos fiscais possuem data, durante a vigência do Termo de adesão?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 52.	X	
4.13 O documento fiscal consta a descrição completa do serviço/material?	IN 14/2012, art. 30 - TCE/SC.	X	
4.14 O documento fiscal consta quantidade, valor unitário e total do produto/serviço?	IN 14/2012, art. 30 - TCE/SC.	X	
4.15 Consta no documento fiscal a certificação que o material foi recebido ou o serviço prestado?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.59. IN 14/2012, art. 36 - TCE/SC.	X	
4.16 Consta na prestação de contas Nota Fiscal Avulsa com o respectivo Documento de Arrecadação Municipal - DAM ?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.59.		
4.17 Apresentou Guia de Recolhimento INSS (nota fiscal avulsa)?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.		

Receita		Valor
Transferência		
Recurso recebido:		R\$ 5.300,00
Aplicação Financeira:		
Total:		R\$ 5.300,00
Despesa		
1) Despesas Correntes		
1.1) Material de consumo: manutenção		R\$ 1.202,00
1.2) Material de Consumo: pedagógico		
1.3) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		R\$ 4.100,00
1.4) Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídicos		
Total (1):		R\$ 5.300,00
2) Custos Indiretos		
Serviços Contábeis:		
Outros Custos: (especificar)*		
Total (2):		
Total (1+2)		
3) Despesas Glosadas:		
4) Saldo a devolver:		

5. Custos	Norma Legal	Sim	Não
5.1 Os custos de materiais de manutenção e pedagógicos estão vinculados à execução do projeto?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.25. Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.	X	
5.2 Os custos indiretos estão dentro do percentual máximo de 15%?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.25. Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.		
5.3 A despesa foi executada conforme Plano de Trabalho aprovado?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.25 e art.26. IN 14/2012, art. 47 - TCE/SC.	X	
5.4 Consta Fotografia ou outras mídias sobre a execução do projeto?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.59. IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.	X	
7.11 Há comprovação de despesa com locação de veículo (transporte)?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC		

A comissão de monitoramento e avaliação no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 40, art. 41 e art. 42, do Decreto nº. 17.362, de 15 de março de 2017, relata que:

1. As atividades e metas propostas no plano de trabalho foram desenvolvidas conforme o plano previamente aprovado.
2. *A visita in loco foi comunicada a APP, conforme estabelece o § 3º, art. 40, do Decreto Municipal nº 17.361/2017, através do ofício nº.....
3. *As visitas in loco foram realizadas, em..... de..... de 20____, com os seguintes membros da comissão: e acompanhada por membros do Conselho Municipal
4. *O relatório da visita in loco foi encaminhado à APP, em XX/XX/XXXX, conforme determina o § 4º, art. 40, do Decreto Municipal nº 17.361/2017, através do ofício nº.....

*vide justificativa em anexo.

CONCLUSÃO

Desta forma, após análise da documentação apresentada, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, quanto à análise dos pré-requisitos exigidos para a prestação de contas e a execução das despesas, registra os seguintes apontamentos:

RESTRICÇÕES: Com restrições

RECOMENDAÇÕES:

Recomendamos que nas próximas prestações, incluam fotos dos materiais adquiridos e dos serviços realizados.

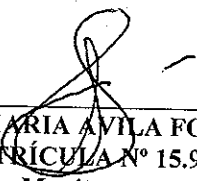
Assim sendo, esta comissão nomeada através da portaria nº 1319/2017 publicada no Diário Oficial do Município nº 1.959 de 7 de junho de 2017, exara o parecer pela APROVAÇÃO desta prestação de contas:

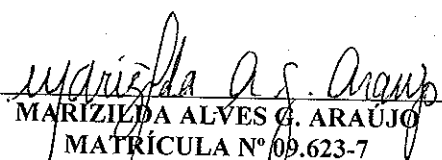
Florianópolis, 13 de novembro de 2017.

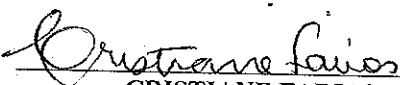
Regular.


Regular com ressalva.


Irregular, para abertura de diligência.


SIMONE MARIA AVILA FOCHE SATO
MATRÍCULA Nº 15.976-0
Comissão de Monitoramento e Avaliação


MARIZILDA ALVES G. ARAUJO
MATRÍCULA Nº 09.623-7
Comissão de Monitoramento e Avaliação


CRISTIANE FARIAS
MATRÍCULA Nº 13.395-7
Comissão de Monitoramento e Avaliação


DENISE WESTPHAL SÁ
MATRÍCULA Nº 17.789-0
Comissão de Monitoramento e Avaliação


CRISTIANE SCHÄFFER
MATRÍCULA Nº 17.603-6
Comissão de Monitoramento e Avaliação

ANEXO XIV, parte integrante do Decreto n. 17.361/17 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

PARECER DE ADMISSIBILIDADE DO GESTOR DO TERMO

Data de Entrada n°.: 13/11/2017	
Associação de Pais e Professores: EBM Osvaldo Machado	
Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Educação	
Nota de Empenho (NE)n°: 2612/17	
Valor da Liberação: R\$ 5.300,00	
Categoria	Data: 07/04/2017
(X) Subvenção	
Tipo de Parceria:	
(X) Termo de Adesão n° 52/2017	
Modalidade:	
Não se aplica. Em conformidade com o ofício n°135/SMTC/GAB/2017 (anexo)	
Esta Prestação é referente a parcela n°.: 1ª	
Portaria de nomeação do Gestor do Termo n°.: 162/2017	Publicada no Diário Oficial n°.: 1969

Lista de Verificação de Admissibilidade de PC	Norma Legal	Sim	Não
1. O relatório da comissão de monitoramento e avaliação está de acordo com o que determina do Decreto 17.361/2017?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 40 e 41.	X	
2. Consta no relatório da comissão de monitoramento e avaliação a cópia da portaria de designação dos seus membros?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 40.	X	
3. A comissão de monitoramento solicitou abertura de diligência?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 62.		X
4. O relatório de monitoramento e avaliação conclui pela aprovação da prestação de contas?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 41.	X	
5. Pode-se considerar com base no relatório de monitoramento que as metas foram alcançadas, conforme proposto no plano de trabalho?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 39.	X	
6. Verifica-se algum indício de irregularidade no processo?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 39.V.		X
7. A prefeitura realizou fiscalizações preventivas na APP?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 41.		X
8. Se a resposta acima for positiva, a APP está em dia com as prestações de contas?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 28, XV.	X	
9. A execução da despesa está vinculada ao objeto proposto?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.25. IN 14/2012, art. 47 - TCE/SC.	X	
10. A APP foi alvo de alguma denúncia?			X
11. O processo de prestação de contas deve ser melhorado?			X
12. A APP necessita de curso de formação para melhor executar o processo de prestação de contas?		X	
13. Necessita de fiscalização aprimorada?			X

O Gestor do Termo, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 39, do Decreto Municipal n°. 17.361, de 16 de março de 2017, após análise dos documentos apresentados pela APP e do relatório de técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, descreve que:

1. A APP EBM Osvaldo Machado alcançou os resultados e benefícios de acordo com as metas propostas no plano de trabalho.

Após análise da Prestação de Contas, acima identificada, relativa à despesa com o Programa de Descentralização Financeira e Escola Aberta, considera-se que a mesma cumpriu o Decreto Municipal nº 5.318, de 13 de novembro de 2007 e Decreto Municipal nº 17.361, de 15 de março de 2017 e Legislação vigente.

2. *A visita de fiscalização do gestor (a) foi realizada no dia .../.../.... (não) acompanhada por outros representantes de órgãos ou conselhos municipais.

*Contatou-se na visita in loco que a entidade..... (descrever o que foi observado na visita).

*vide justificativa em anexo.

CONCLUSÃO

Desta forma, após acompanhamento do projeto, análise dos documentos apresentados pela APP e do relatório de técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, registram-se os seguintes apontamentos:


RESTRICÇÕES: Sem restrições.

RECOMENDAÇÕES:

Assim sendo, concluo pela APROVAÇÃO desta prestação de contas.

- Regular.
- Regular com ressalva.
- Irregular, para abertura de diligência.

Florianópolis, 13 de novembro de 2017.


NELSON CASTELLO BRANCO NAPPI
Diretor Operacional
Matrícula 39445-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA OPERACIONAL

Ofício nº. 1339/2017/GS/SME/PMF

Florianópolis, 03 de julho de 2017.

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE
NESTA

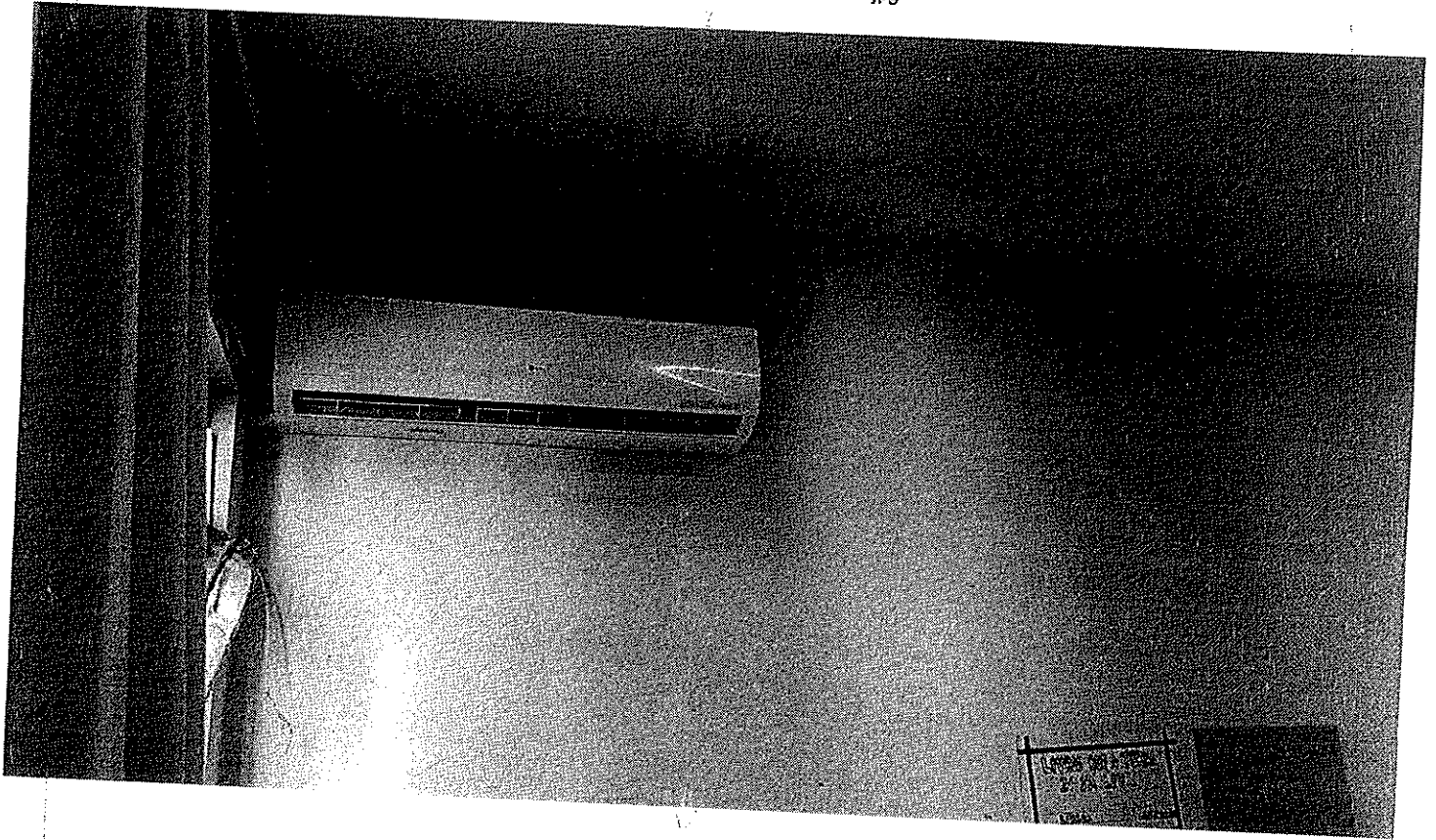
Assunto: Visitas *in loco* da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Prezado Senhor,

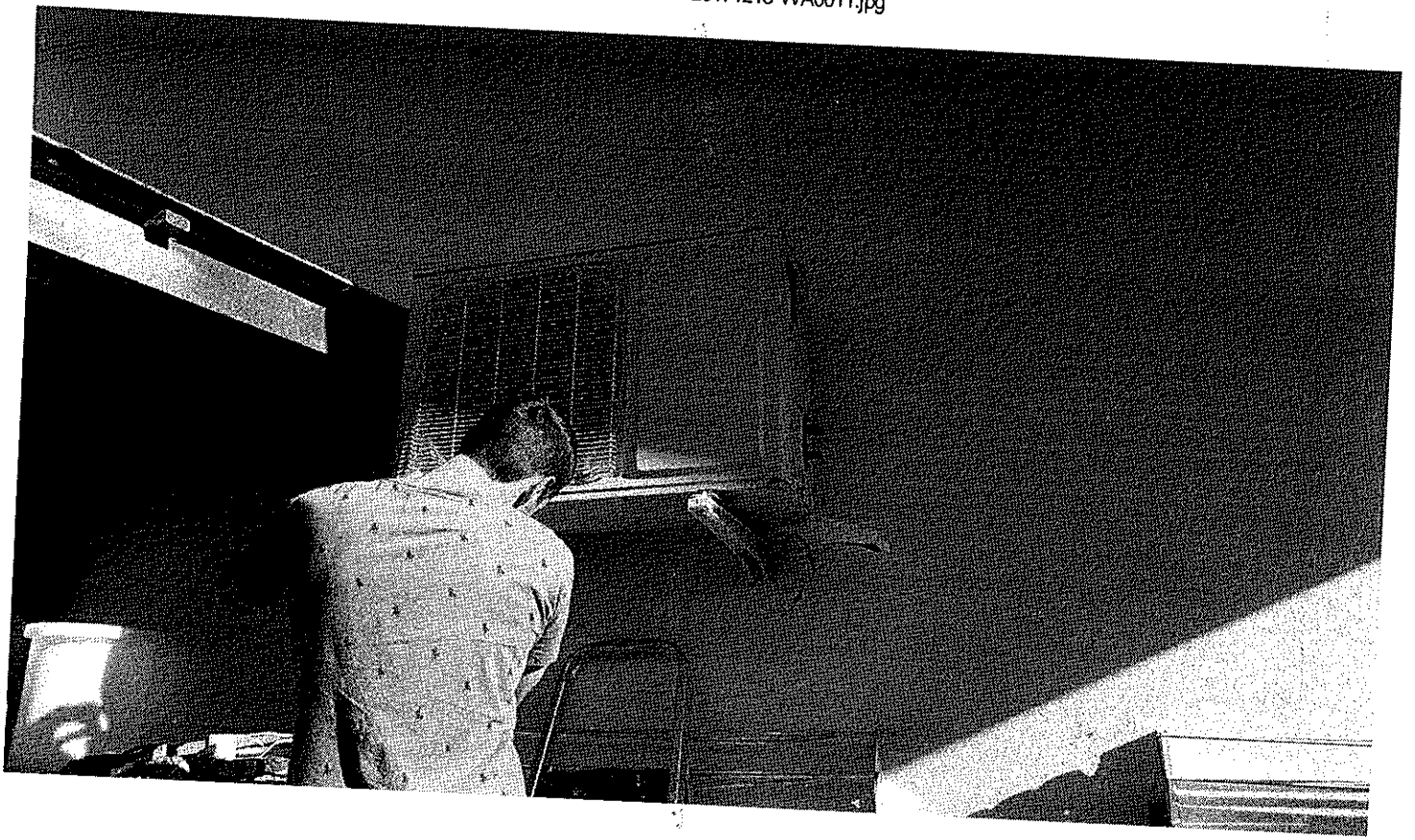
1. Cumprimentando-o cordialmente, vimos, por meio deste, informar que a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Educação vem atendendo às determinações legais previstas no art. 41, do Decreto n. 17.361, de 15 de março de 2017, quais sejam, analisar e fiscalizar o andamento das parcerias (inciso I) e emitir relatório técnico (inciso II). Cumpre-nos ressaltar, desde logo, que as visitas *in loco*, a que se refere o art. 41, § 2º, do mesmo Decreto, estão sendo realizadas por amostragem, primando sempre pela eficiência, princípio constitucional da Administração Pública, que engloba a economia e a redução de despesas.
2. Sendo o que tínhamos a apresentar, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

MAURÍCIO FERNANDES PEREIRA
Secretário Municipal de Educação

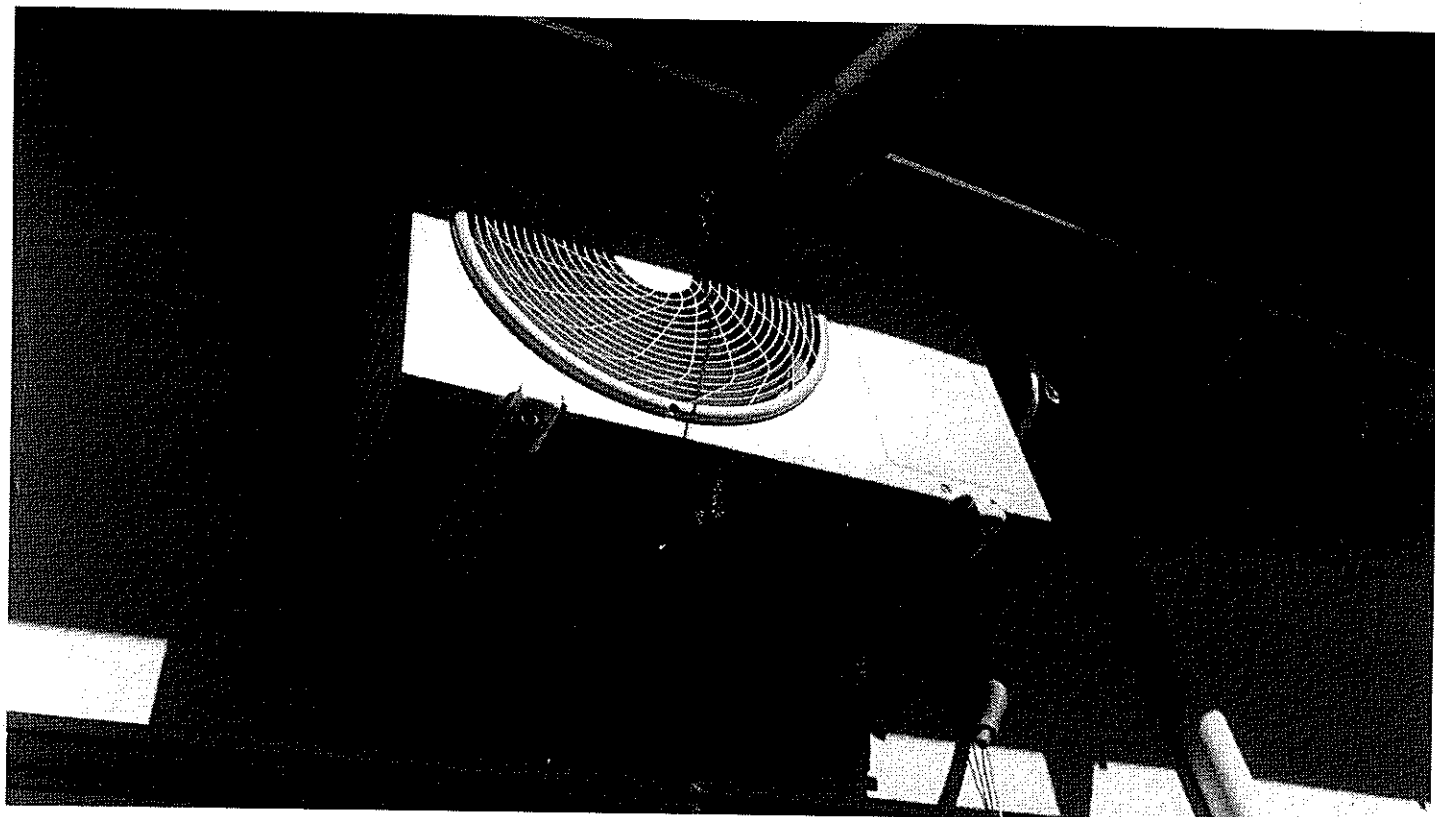


[Handwritten signature]

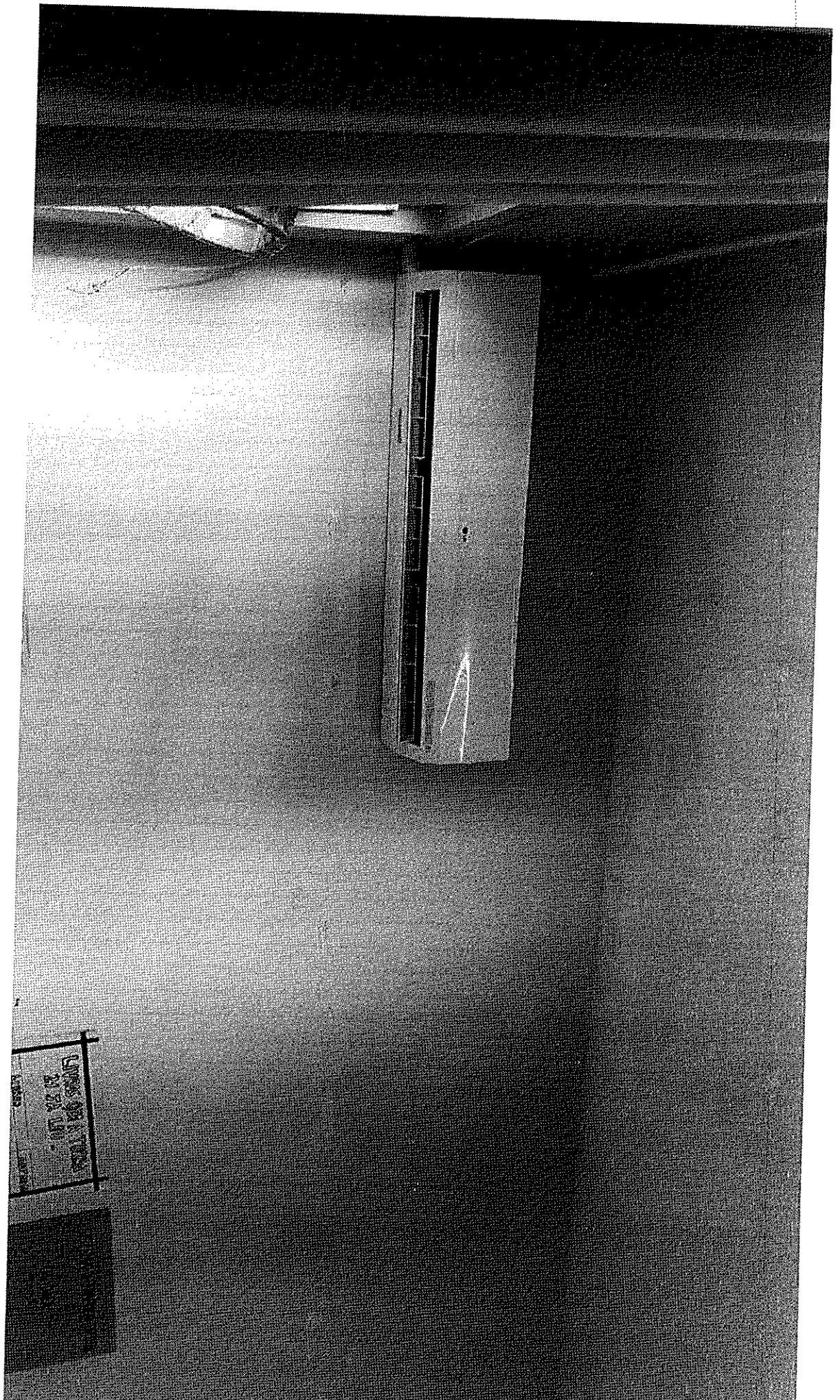


A handwritten signature or set of initials in the bottom left corner of the page, consisting of several overlapping loops and lines.

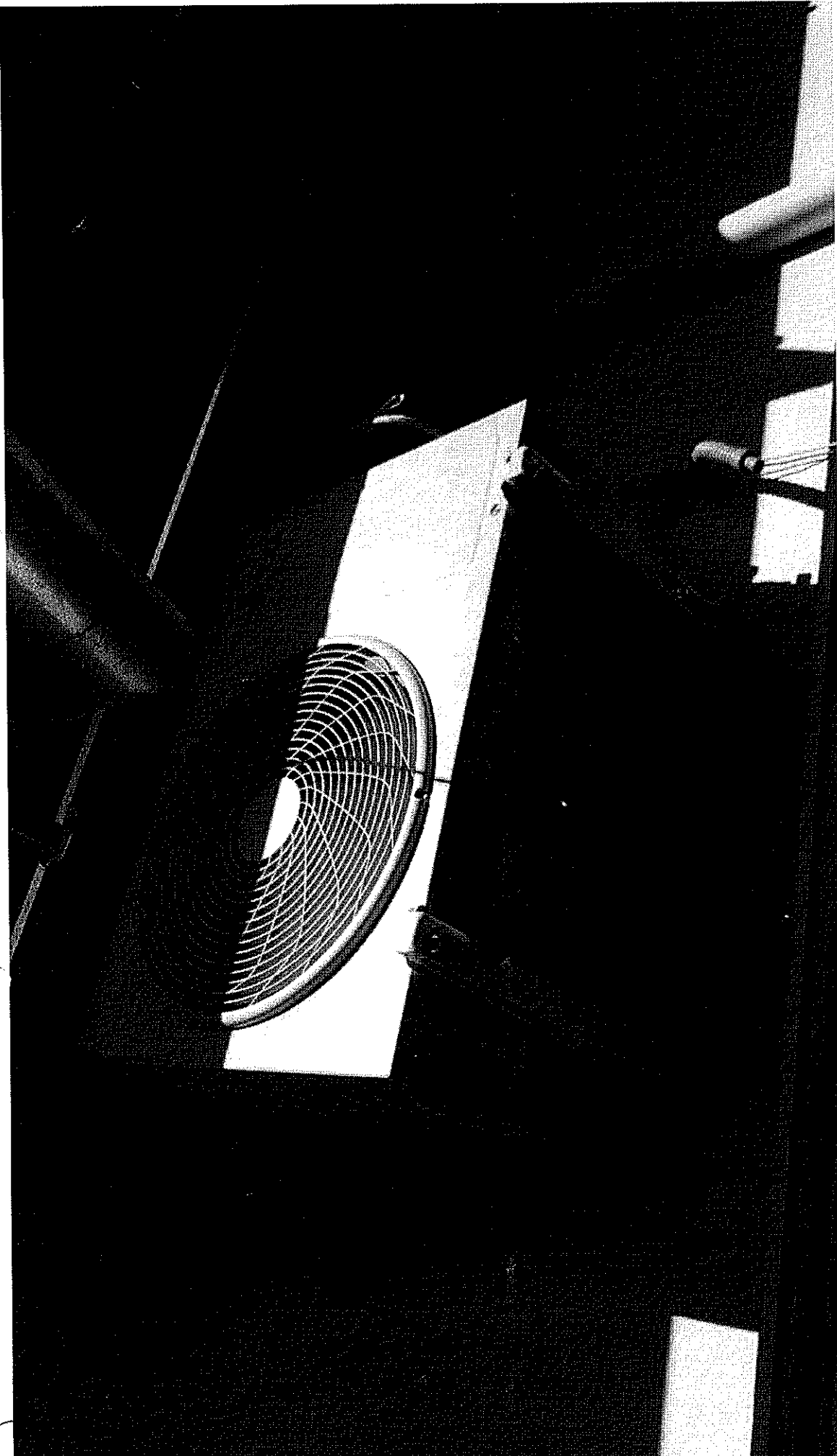
10/21



①



PROPERTY OF THE
STATE OF TEXAS
COUNTY OF DALLAS





ANEXO XVI, parte integrante do Decreto n. 17.361/17 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

PARECER DE ADMISSIBILIDADE FINAL
CONTROLE INTERNO E SECRETÁRIO DA UNIDADE GESTORA
REANÁLISE I

OE: 1870/SME/DAF/2018	Data de Entrada nº: 09/01/2018
Associação de Pais e Professores: APP EBM OSVALDO MACHADO	
Unidade Executora: Secretaria Municipal de Educação	
Nota de Empenho (NE) nº: 2612/17	
Valor da Liberação: 5.300,00.	Data: 26/04/2017
Categoria	
<input checked="" type="checkbox"/> Subvenção	
Tipo de Parceria:	
<input checked="" type="checkbox"/> Termo de Adesão	nº: XX/17
Modalidade:	
<input checked="" type="checkbox"/> Inexigibilidade	
Número:	
Esta Prestação é referente a parcela nº.: 01	

A Superintendência da Transparência e Controle, após análise dos documentos apresentados pela APP, do relatório técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Parecer do Gestor e da análise do setor de prestação de contas ou afins, descreve que:

RESTRICÇÕES:

- Os valores devem ser movimentados através de ordem bancária ou transferência eletrônica, caso excepcional ocorra por meio de cheque, será necessário apresentar justificativa, conforme determina o art. 27 da IN 14/2012 do TCE/SC.
Art. 27. Os recursos concedidos a título de subvenções, auxílios e contribuições devem ser depositados em conta bancária específica e vinculada, e movimentados por ordem bancária ou transferência eletrônica de numerário. Parágrafo único. A movimentação por cheques nominais, cruzados e individualizados por credor será admitida apenas quando não for possível a movimentação na forma do caput, devendo essa circunstância ser justificada na prestação de contas.
- Solicitamos que sejam enviadas fotos dos materiais que foram adquiridos na parcela 01. (SANADA).
- Identificar quantos aparelhos de ar condicionado foram instalados. Também solicitamos que sejam anexadas as notas fiscais de cada um que foi feita a instalação, pois a nota anexada à prestação não descreve a quantidade.

RECOMENDAÇÃO:

- Anexar termo de adesão junto ao processo de prestação de contas, assim como também recomendamos que venham nas próximas parcelas. (NÃO SANADA).

Assim sendo, concluo pela APROVAÇÃO desta prestação de contas.

- Regular, recomendamos a baixa contábil.
- Regular com ressalva, recomendamos a baixa contábil.
- Irregular, para abertura de diligência.

Leticia Sagas Lange
 Matrícula-40852-2
 Superinten. Transparência e Controle

Florianópolis, 18 de janeiro de 2017.

Leonardo Besser
 Contador
 CRC/SC 038370/0-6
 Superinten. Transparência e Controle

DE ACORDO.

O(A) Secretário(a) responsável pela Unidade Gestora, após análise dos documentos apresentados, conclui pela:

- Regular, para a baixa contábil.
- Regular com ressalva, para a baixa contábil.
- Irregular, para abertura de diligência.

Constância Alberto Salles Maciel
 Superintendente da Transparência e Controle
 Prefeitura Municipal de Florianópolis

Florianópolis,

.P